



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

**EDITAL nº 001/2017 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
CONVENIADOS, REMUNERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI -MG**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO  
PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-  
AUXÍLIO PARA ACADÊMICOS DO CURSO  
DE DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

No uso de suas atribuições legais o Promotor de Justiça, Doutor Alam Baena Bertolla dos Santos, Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, torna público que se encontram abertas, no período de **22 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017**, as **inscrições** para a seleção pública destinada à concessão de estágio com bolsa auxílio a acadêmicos de Direito, estudantes de Instituições de Ensino devidamente conveniadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; da Resolução PGJ 42/2015, de 30 de abril de 2015 e deste Edital.

## **1. Das Vagas**

**1.1.** A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de **cadastro de reserva** de vagas de estagiário, **remunerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, nas Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari;

**1.2.** O percentual de 10% (dez por cento) das vagas será reservado às pessoas com deficiência nos termos do art. 14, da Resolução PGJ nº 42, de 30 de abril de 2015;

**1.3.** A **duração máxima do estágio é de 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do artigo 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008 e no artigo 8º, § 2º, da Resolução PGJ nº 42, de 30 de abril de 2015;

**1.4.** Os candidatos aprovados serão convocados, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção;

**1.5.** A **distribuição dos candidatos** classificados entre as Promotorias de Justiça **será definida pelos Promotores de Justiça responsáveis**, respeitada sempre a ordem de classificação.

## **2. Da bolsa auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

## **3. Dos Requisitos**

**3.1.** São requisitos do candidato **para concorrer à seleção:**

a) estar cursando **a partir do 4º período** até, **no máximo, o 9º período** no regime semestral (ou equivalente no regime anual) do Curso de Bacharelado em Direito de escolas oficiais ou reconhecidas, conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais;

b) possuir **disponibilidade de horário** para o exercício das funções, com **jornada de 04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas nos turnos matutino ou vespertino, conforme deliberação da chefia imediata da unidade de lotação;

c) ter **conduta compatível** com o exercício das atribuições de estagiário de Direito, além de comportamento e reputação ilibados;

d) **não estar sendo investigado ou processado** pela prática de infração penal dolosa ou ato de improbidade administrativa.

## **4. Das inscrições**

**4.1.** As inscrições serão realizadas do **dia 22 de fevereiro de 2017 até o dia 17 de março de 2017**, obedecida a legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital;

**4.2.** O candidato, **para requerer sua inscrição**, deverá comparecer à sede da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, situada na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, **munido das cópias do CPF e RG;**

**4.3.** A título simbólico, no ato de inscrição, **o candidato deverá doar 04 (quatro) litros de leite (caixa longa vida)**, a serem repassados a instituições

filantrópicas de auxílio a pessoas carentes, ao idoso, às crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede nesta comarca de Araguari;

**4.4.** No ato da inscrição, **o candidato deverá informar o(s) número(s) de telefone(s) de contato, por intermédio do(s) qual(is) serão feitas todas as comunicações e convocações**, caso sejam necessárias, comprometendo-se ainda o candidato pela pronta comunicação em caso de alteração de número deste(s) telefone(s);

**4.5.** Este Edital, contendo o programa e a Resolução PGJ nº 42/2015, ficará à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, 130, Centro e no *site* do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), no *link* **ACESSO À INFORMAÇÃO**;

**4.6.** A inscrição implicará o **reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente**, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital, e ainda, a **declaração tácita** de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos neles previstos;

**4.7.** A constatação, em qualquer época, de **ausência de convênio (com escolas oficiais ou reconhecidas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais), de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição** implicará a **eliminação do candidato**, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**4.8.** Para solução de qualquer **problema na inscrição**, o candidato deverá comparecer ao **local de inscrição**, qual seja, à **Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari**, sita na Rua Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130 ou entrar em contato pelo **telefone (34) 3242-1726**.

## **5. Das vagas reservadas a candidatos com deficiência**

**5.1.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá **apresentar, com o requerimento de inscrição e dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital, laudo médico, lavrado há menos de 30 (trinta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional (CID), bem como a provável causa da referida deficiência, **observadas as demais disposições previstas no item 3.1, deste Edital**;

**5.2.** Em caso de suspeita ou de dúvida, a critério dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame, o **candidato com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica complementar** para confirmação da deficiência;

**5.3.** Para fins de reserva de vaga, **consideram-se pessoas com deficiência** aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto

Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e à Súmula 377 do STJ;

**5.4. Concluindo** os Promotores de Justiça responsáveis pelo certame **pela não caracterização da deficiência**, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que tenha sido aprovado;

**5.5.** Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, **a cada 9 (nove) nomeações de candidatos de ampla concorrência, a décima nomeação será oriunda da lista de candidatos com deficiência** que tenham sido aprovados, respeitando-se a ordem **decrecente** de notas e independentemente de sua classificação na lista geral.

## **6. Das atribuições dos estagiários**

**6.1.** São funções do estagiário:

a) desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;

b) acompanhar diligências quando solicitado;

c) executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;

d) prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

e) realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

f) desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

## **7. Da seleção**

**7.1.** A seleção será efetivada por meio de prova, **sem qualquer consulta**, de conhecimentos jurídicos, composta por **08 (oito) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 05 alternativas, devendo o candidato assinalar somente uma delas, de acordo com enunciado; além de 01 (uma) questão dissertativa.** Todas as questões envolverão os temas constantes no **anexo II** deste Edital;

**7.2.** Além do conhecimento jurídico, será igualmente avaliado na questão dissertativa o **domínio da língua portuguesa** pelo candidato;

**7.3. A prova será realizada no dia 24 de março de 2017, das 14h às 16h30min, na Universidade Aberta do Brasil – UAB – sita na Praça Augusto Diniz, nº 55, Bairro de Fátima, (antigo Colégio Nacional);**

**7.4.** Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, **60 (sessenta) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.5. Não se admitirá a entrada**, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver **munido do documento oficial de identidade** (com foto) apresentado no ato da inscrição;

b) que não estiver **munido do comprovante de inscrição** devidamente autenticado (com firma do responsável pela inscrição);

c) que estiver portando ou fazendo **uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou material de consulta** (*paggers*, celulares, *beeps*, *fores* de ouvido, relógios multifuncionais ou aparelhos similares);

d) que se apresentar após o horário indicado para início das provas.

**7.6.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se **negar a ser identificado** terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente **eliminada da seleção pública**;

**7.7.** Será **excluído** do exame o candidato que:

a) **se retirar** do recinto durante a realização das provas **sem autorização**;

b) for colhido em **flagrante comunicação** com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

c) estiver portando ou fazendo **uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação** (*paggers*, celulares, *beeps*, *fores* de ouvido, *relógios multifuncionais*, ou aparelhos similares);

d) for considerado, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, culpado de **incorrecção ou desrespeito para com os aplicadores de prova**, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

**7.8.** O candidato terá o **prazo máximo de 02 horas e 30 minutos para concluir a prova** a que se refere o item 7.1.

## **8. Da Solicitação de Condições Especiais para a realização da prova**

**8.1.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova preambular deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, no prazo

definido no item 4.1, **requerimento formal**, especificando as condições especiais necessárias e suas respectivas justificativas;

**8.2.** O **candidato com deficiência** que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova escrita **deverá apresentar** ainda por ocasião de sua inscrição, no prazo fixado no item 4.1, **requerimento formal** nesse sentido, com justificativa **amparada em laudo médico**;

**8.3.** O **tempo adicional** a que se refere o artigo anterior poderá ser de **até 30 (trinta) minutos**, conforme decisão dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame;

**8.4.** As **decisões sobre os requerimentos de atendimento especial ou tempo adicional** serão comunicadas aos candidatos interessados na forma do item 4.4 acima;

**8.5.** A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá apresentar, até o **dia 17 de março de 2017**, **requerimento formal** nesse sentido, instruindo-o com cópia da certidão de nascimento do lactente;

**8.6.** O tempo de **compensação pela amamentação** será definido pela equipe responsável pela aplicação da prova escrita, durante sua realização, tomando por base o tempo efetivamente despendido pela candidata com a amamentação e **não poderá exceder a 30 (trinta) minutos**.

## **9. Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos**

**9.1.** A cada **questão objetiva** será atribuído **valor de 1 (um) ponto e 02 (dois) pontos à questão dissertativa**, perfazendo a prova **valor total máximo de 10 (dez) pontos**.

**9.2.** Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova**.

**9.3.** O resultado oficial da prova oficial será divulgado até o dia **03 de abril de 2017**, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari.

**9.4.** O **recurso** contra o resultado da prova deverá ser apresentado, fundamentadamente, até **3 (três) dias**, a contar da sua divulgação oficial, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari;

**9.5.** Os candidatos aprovados serão classificados em **ordem decrescente com base na nota final obtida**, sendo adotado, como critério de **desempate**:

a) o período mais avançado à época da inscrição para o Exame de Seleção Pública;

b) maior idade.

**9.6.** Serão **divulgadas as notas dos candidatos aprovados** e sua classificação final, na sede das Promotorias de Justiça de Araguari;

**9.7.** Não serão divulgadas as **notas dos candidatos não aprovados**, sendo-lhes assegurado, no entanto, o **direito de vista** das respectivas provas na sede

das Promotorias de Justiça de Araguari, **mediante identificação e requerimento por escrito**;

**9.8.** O **direito de vista** da prova somente será concedido ao candidato interessado ou a seu procurador formalmente constituído.

## **10 Da convocação, da nomeação e da posse**

**10.1.** O candidato **aprovado** será, em conformidade com a ordem de classificação previamente publicada, **convocado mediante contato telefônico** no número **informado** no ato da inscrição e deverá **apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias** na sede das Promotorias de Justiça de Araguari, munido dos documentos relacionados no **anexo I deste Edital**;

**10.2.** A **ausência de apresentação de qualquer dos documentos** mencionados no item anterior (**anexo I**) dentro do prazo fixado implicará, salvo justificativa fundamentada e acolhida pelos Promotores de Justiça responsáveis, a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, **garantida a preferência** do preterido para o provimento das demais vagas eventualmente abertas durante o prazo de validade da seleção;

**10.3.** O setor responsável pela seleção do estagiário deverá **encaminhar toda a documentação do anexo I** para **ESTAR** na Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos no **mínimo dez dias antes da data do início do estágio** de acordo com os termos do artigo 32 da Resolução PGJ nº 42/2015;

**10.4.** O **não encaminhamento da documentação** solicitada nos termos do *item 9.3* impossibilitará a publicação da nomeação do candidato, ficando a nomeação para a próxima data possível de início das atividades;

**10.5.** Os candidatos convocados serão nomeados para o estágio mediante portaria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com o **início das atividades nos dias 1º, 11 e 21 de cada mês**, obedecidos os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015;

**10.6.** Constitui **requisito indispensável** para a nomeação que o candidato convocado **esteja cursando ao menos o 5º período** do Curso de Bacharelado em Direito na data da nomeação, resguardando-se ao candidato que não atenda ao requisito até a data da nomeação o **direito de preferência** para o provimento das demais vagas eventualmente abertas durante o prazo de validade da seleção;

**10.7.** O **candidato convocado** que, no prazo fixado no item 10.1., comprovar documentalmente **a incompatibilidade do período de estágio** definido pela chefia imediata da unidade de lotação (item 3.1., “b”) com seu horário de estudo ou de trabalho registrado, terá sua **nomeação cancelada**, sendo-lhe assegurado o **direito de preferência** para o provimento das demais vagas eventualmente abertas durante o prazo de validade da seleção;

**10.8.** Salvo justificativa fundamentada e acolhida pelo Promotor de Justiça responsável, a **posse e o exercício** do estagiário nomeado deverão ocorrer na **data da publicação da portaria de nomeação**, mediante a assinatura de

termo de compromisso de regular desempenho da função na Promotoria de Justiça em que for lotado;

**10.9.** Em **caso de desistência, desligamento, voluntário** ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação;

**10.10.** Fica expressamente ressalvada a possibilidade de ser promovida, a qualquer tempo, por ato fundamentado, a **exclusão do candidato** aprovado que, até a data de sua nomeação, **deixar de atender aos requisitos** previstos no item 3.1;

## **11. Das Disposições Gerais**

**11.1. Todas as informações, instruções, convocações e avisos** relativos ao exame regido por este Edital serão dados e divulgados na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca em que foi realizado o concurso e **comunicadas aos candidatos interessados mediante contato telefônico no número indicado no ato da inscrição;**

**11.2.** As eventuais **dúvidas** acerca do presente edital poderão ser resolvidas na portaria da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, sita na **Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, nº 130, centro, ou pelo telefone: (34) 3242-1726;**

**11.3. O Exame de Seleção Pública vigorará por 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período,** contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

Araguari, 16 de fevereiro de 2017.

**Alam Baena Bertolla dos Santos**  
**Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari**



## Anexo I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APENAS PELO CANDIDATO **APROVADO E CONVOCADO:**

- 1) Quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, COM A OBRIGATÓRIA ANEXAÇÃO DO “PLANO DE ESTÁGIO”;
- 2) Ofício mencionando o setor onde exercerá suas atividades assinado pelo supervisor do estágio indicando a data do início das atividades observada Resolução PGJ nº 42/2015. **(o início será sempre nos dias 1º, 11, ou 21 do mês, sendo que a documentação completa deve ser entregue no mínimo com dez dias de antecedência);**
- 3) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela Instituição de Ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- 4) Histórico escolar atualizado da Instituição de **Ensino Superior**;
- 5) Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno; de inexistência de antecedentes criminais; telefones: residencial, celular e e-mail. **(Preencher Declaração Pessoal disponibilizada no seção de “documentos” da área de “estágios” do “portal do MPMG”);**
- 6) Xerox do documento de Carteira de Identidade e CPF.
- 7) Comprovante de existência de conta-corrente **no banco indicado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal. (É permitido Conta Universitária do Banco do Brasil e reforçamos que para abertura de conta não é necessária a apresentação de nenhum documento por parte da Procuradoria, ou seja, A PROCURADORIA NÃO FORNECE NENHUM DOCUMENTO PARA O ATO DE ABERTURA DE CONTA, JÁ NO CASO DE ESTÁGIO REMUNERADO PELA PREFEITURA, DEVERÃO SER TOMADAS AS DEVIDAS INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL MUNICIPAL);**
- 8) Cópia de comprovante de endereço.
- 9) Prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor, constando a nota obtida;
- 10) Exame médico admissional.

## **Anexo II**

### Programa das Provas

#### **I - DIREITO CONSTITUCIONAL**

- Princípios Constitucionais;
- Direitos e Garantias Fundamentais;
- Ministério Público;
- Administração Pública;

#### **II - DIREITO PENAL**

- Princípios de Direito Penal;
- Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
- Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Descriminantes putativas. Erro de proibição;
- Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas e prazos;
  - Crimes contra a vida.
  - Crimes contra o patrimônio

#### **III - DIREITO CIVIL**

- Parte Geral;
- Do Direito de Família;

#### **IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- Do inquérito policial;
- Da ação penal;
- Da competência;
- Da prova;
- Do Ministério Público;
- Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;

#### **V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- Jurisdição e ação;
- Das partes e dos procuradores;
- Dos atos processuais;
- Da formação, suspensão e da extinção do processo;

#### **VI - DIREITO COLETIVO**

- Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
- Lei 10.741/03 – (Estatuto do Idoso)
- Lei 9.099/95 – (Juizados Especiais Criminais: arts. 60 a 97)
- Lei 9.605/98 – (Lei de Crimes Ambientais)

#### **VII – EXECUÇÃO PENAL**

- Lei 7.210/84.